



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 3 - DEINTER 3
Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho
Setor de Produtos Controlados

ALVARÁ PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS Licença nº 53/2021

A Empresa **TRANSPROFISSIONAL TRANSPORTES URGENTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.009.424/0001-82, Inscrição Estadual nº 664.095.550.116, com estabelecimento localizado na Rua Dr. Olidair Ambrosio, nº 2591, bairro Jardim Iracema, no município de Sertãozinho/SP, representada legalmente pelo Sr. **MARCIO ROBERTO FIGUEIREDO**, portador da cédula de identidade RG nº 26.151.126-9, de acordo com o que requereu; tendo apresentado a documentação exigida e pago os emolumentos devidos em Lei, tem **permissão para funcionar** no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto nº 6.911 de 19 de janeiro de 1935.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2021.

SERTÃOZINHO/SP, 22 de março de 2021.

JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO JÚNIOR
Delegado Seccional de Polícia

O portador desta Licença obriga-se a:

- 1) Observar rigorosamente os dispositivos legais do Decreto nº 6.911 de 19 de janeiro de 1935;
- 2) Comunicar ao Órgão fiscalizador quando da mudança de endereço, razão social, ou quando desistir da Atividade a que se refere relevância;
- 3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria da Segurança Pública/SSP/**Polícia Civil/DPC**.
- 4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-**Exército** necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR);
- 5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/**Polícia Federal** necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Controle de Produtos Químicos, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria MJ nº 1.274/2003, alterada pela Portaria MJ nº 114/2004.

